LEI ORDINÁRIA Nº 1.576 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R$585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.02.01.04.122.0004.2.0008	3.3.90.32.00	2.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0022	4.4.90.52.00	2.706.000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/SECRETARIA DE OBRAS	465.000,00
TOTAL:				**R$585.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 05 de Dezembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira